



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 29/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.005721/2022-16
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CACOAL
ASSUNTO: REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Conselheiros,

I. RELATÓRIO

O processo trata sobre a normatização do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração do Campus de Cacoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Este processo teve início com os seguintes documentos:

- 1 - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante de Administração SEI 0964936;
- 2 - Ordem de Serviço para relatoria SEI 0968318;
- 3 - Parecer 17 SEI 0974076;
- 4 - Ata de Reunião do CONDEP-ADM de 06/06/2022 SEI 0994303;
- 5 - Despacho DAA-CAC SEI 0995022;
- 6 - Despacho CONSEC-CAC SEI 0996325;
- 7 - E-mail CONSEC-CAC SEI 0996331;
- 8 - Ata CONSEC SEI 1004145;
- 9 - Despacho CONSEC SEI 1004146;
- 10 - Despacho SECONS SEI 1006265;
- 11 - Despacho CCAC SEI 1006612;
- 12 - Minuta de Resolução SEI 1006678;
- 13 - Despacho DAA-CAC SEI 1007479;
- 14 - Despacho SECONS SEI 1014581;
- 15 - E-mail CamGR SEI 1014597;
- 16 - Despacho CamGR SEI 1015840;

17 - E-mail CamGR SEI 1016145;

18 - Parecer CamGR/CONSEA SEI 1021606.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- Resolução nº 01/CONAES, de 17 de junho de 2010;
- Resolução nº 233/CONSEA/UNIR, de 07 de agosto de 2020;
- Resolução nº 05/CES/CNE, de 14 de outubro de 2021.

III. CONCLUSÃO

Conforme o processo SEI nº 23118.005721/2022-16, referente ao Regulamento do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração, Campus de Cacoal da UNIR e estando conforme a legislação pertinentes, sou de parecer FAVORÁVEL ao “Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração” conforme SEI 1006678.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro(a)**, em 07/07/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021606** e o código CRC **59D057BA**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.005721/2022-16

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 29/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração do Campus de Cacoal

Relator(a): Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Decisão:

Na 212ª sessão ordinária, em 13/07/2022, por 10 votos favoráveis e 3 abstenções, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL ao 'Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração' conforme SEI 1006678."

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 14/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029744** e o código CRC **26E03731**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 29/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1021606) e o Despacho Decisório de nº 31/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1029744) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/07/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029749** e o código CRC **979EEE6E**.